



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 515

Projeto de Lei nº 21/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 1.570.579,90 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento do débito da Prefeitura Municipal para com a S/A Central Elétrica Rio Claro no período de dezembro de 1959 a dezembro de 1960.

Artº 2º)- A despesa decorrente da execução do artigo anterior, será coberta pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 1961.

OSÉ FRANCISCO RIBEIRO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 21/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 1.570.579,40 (hum milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) destinado ao pagamento do débito da Prefeitura Municipal para com a S/A Central Elétrica Rio Claro no período de dezembro de 1959 a dezembro de 1960.

Art. 2º) A despesa decorrente da execução do artigo anterior, será coberta pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Justiça, Registração e
Pirassununga, 23 de maio de 1961
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de maio de 1961
[Signature]
Presidente (Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamentos e
Pirassununga, 23 de maio de 1961
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de maio de 1961
[Signature]
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.
Pirassununga, 23 de maio de 1961
[Signature]
Presidente



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 21/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

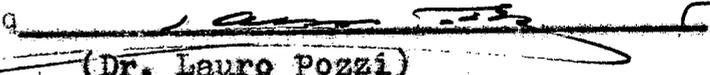
Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 1.570.579,40 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) destinado ao pagamento do débito da Prefeitura Municipal para com a S/A Central Elétrica Rio Claro no período de dezembro de 1959 a dezembro de 1960.

Art. 2º) A despesa decorrente da execução do artigo anterior, será coberta pelo excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de maio de 1961


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 23 de maio de 1961.

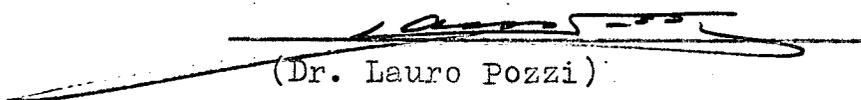
Senhor Presidente:

Como já é do conhecimento dos senhores vereadores não efetuou a Prefeitura qualquer pagamento à concessionária de fôrça e luz no exercício de 1960. Agora que a empresa terminou os cálculos relativos ao seu crédito naquele exercício, conforme documento anexo por cópia, apressa-se este Executivo a solicitar a essa Edilidade a aprovação dos recursos necessários à efetivação do pagamento.

Quanto aos meios indicados, tem a Prefeitura a receber da Coletoria Federal em Pirassununga conforme documento de seu arquivo a importância de Cr\$ 1.170.000,00, relativa à cota federal do exercício de 1960, que virá se constituir em excesso de arrecadação neste ano de 1961.

No tocante às verbas orçamentárias, várias deles já permitem uma previsão clara de excesso de arrecadação, dado o índice atingido até o momento.

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. José Francisco Ribeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL ELÉTRICA RIO CLARO

Rio Claro, 18 de maio de 1961

Ilmo. Sr.

Dr. Lauro Pozzi

M.D. Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA - Est. S. Paulo

Em aditamento a nossa carta de 4 de abril e de acôrdo com nossos entendimentos verbais, vimõs pela presente apresentar à V.S. a revisão das contas de consumo de energia de 1959/1960, tudo de conformidade com o que ficou decidido em nossa entrevista.

Tivemos ocasião de esclarecer à V.S. a elevação do consumo de fôrça motriz, a partir de agôsto de 1960, devido unicamente a fixação naquele mês da tarifa de fôrça motriz, aprovada em 1957.

Devido a motivos independentes de nosso controle, aquela taxa de Cr\$1,00 por Kws.h. somente veio a ser aplicada em agôsto de 1960. Até então, essa prefeitura estava sendo taxada por tarifas anteriores já obsoletas pela Divisão de Águas.

Por essa razão, o consumo de fôrça motriz apresentou desde agôsto um valor maior do que aqueles dos meses anteriores.

Entretanto, tomando em consideração as razões apresentadas por V.S. sôbre o montante das contas, esta emprêsa concordou conceder uma bonificação de 20% sôbre o consumo de fôrça motriz dessa prefeitura para as contas de agôsto a dezembro de 1960.

Assim, sendo, os valores a serem descontados sôbre o valor total objeto de nossa carta de 4 de abril, são os seguintes:-

a) Desconto de 20% no consumo de fôrça motriz entre agôsto a dezembro.....	Cr\$ 176.414,00
b) Bonificação de 44 500-Kws.h.....	Cr\$ 67.284,00
Total a ser deduzido:-	Cr\$ 243.698,00



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Dêste modo, o débito total da Prefeitura à favor desta empresa, passa a ser Cr\$ 1.570.579,40, ao invés de Cr\$ 1.814.277,40, indicado em nossa carta de 4 de abril.

Pedimos também observar que a diferença de custo da tarifa entre 1957 (data da aprovação da tarifa) e julho de 1960, não será reconsiderada, uma vez que esta empresa decidiu não efetuar a respectiva cobrança.

Agradecendo a atenção que dispensar a presente, firmamo-nos

ATENCIOSAMENTE

S/A Central Elétrica Rio Claro

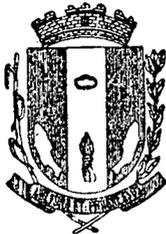
a) A. Maistrello - Assistente da Diretoria.

AM/OF

C/C

D;C;

João Pinto



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº _____

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 21/61, de autoria do Executivo, que abre crédito de CR\$ 1.570.579,40 para pagamento de débito da Prefeitura Municipal para com a S/A Central Elétrica Rio - Claro no período de dezembro de 1959 a dezembro de 1960, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1961.


João Aggio Neto - Presidente


Laurindo Cellin - Relator

Palmiro Steola - Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

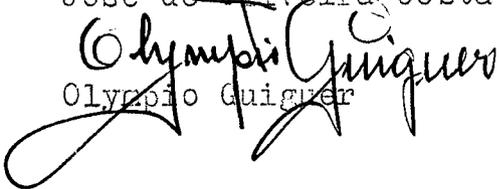
PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 21/61, do Executivo, que abre crédito de CR\$ 1.570.579,40 para pagamento de débito da Prefeitura Municipal para com a S/A Central Elétrica Rio Claro, no período de dezembro de 1959 a dezembro de 1960, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Câmara.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1961.


Ivo Xavier Ferreira - Presidente


José de Oliveira Costa - Relator


Olympio Guiguer - Membro